**DESENHOS**

Cada desenho ou fotografia deverá:

1. ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi;
2. ser apresentado dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas, no formato A4;
3. ter as folhas numeradas consecutivamente, acima e ao centro das páginas, em algarismos arábicos, indicando o número da página e, preferencialmente, o número total de páginas (de desenhos) separados por uma barra oblíqua (p. ex. 1/3 , 2/3, 3/3);
4. revelar a configuração externa do objeto na forma montada, sempre na mesma posição e de maneira coerente em todas as vistas, sem demonstrar funcionalidades;
5. Apenas o desenho industrial deverá ser representado; elementos extrínsecos ao escopo da proteção não deverão ser incluídos nos desenhos ou fotografias;
6. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Caso o pedido contenha apenas um desenho industrial, a numeração deverá ser: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3
7. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo:

Objeto principal: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3,

1º variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3,

2º variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3,

Nos pedidos de registro de desenho industrial bidimensional, deve-se:

1. apresentar a vista planificada do padrão ornamental de linhas e cores.

Nos pedidos de registro de desenho industrial tridimensional, deve-se:

1. representar o objeto de maneira clara e suficiente por meio de uma perspectiva e das vistas anterior, posterior, laterais, superior e inferior, isto é 7 desenhos, conforme exemplo a seguir:

